Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 1098 DE 30 DE MARÇO DE 1979

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO DOMÍNIO PLENO, UMA ÁREA DE TERRA COM A SUPERFÍCIE DE CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS METROS QUADRADOS (5.346,00m^2), SITUADA NA CHÁCARA Nº 4, LOTEAMENTO GAÚCHO, NO LOTE RURAL Nº 45 DA LINHA ZERO, SECÇÃO PAIOL GRANDE, NA ÁREA INDUSTRIAL DA CIDADE.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 60, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos Artigos 1º e 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - É decretada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação do domínio pleno, Judicial ou Amigável, uma área de terra, compreendendo a Chácara nº 4, Loteamento Gaúcho, no Lote Rural nº 45 da Linha Zero, Secção Paiol Grande, na Área Industrial de Erechim, RS, de propriedade do Senhor ÁLVARO NUNES DA SILVA, com a superfície de 5.346,00m^2 (cinco mil trezentos e quarenta e seis metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE - 44,00m com a Rua "A";
SUL - 44,00m com parte do Lote Rural nº 45;
LESTE - 121,50m com a chácara nº 3;
OESTE - 121,50m com a chácara nº 5.

Art. 2º - A Área de terra descrita no Artigo 1º, tornou-se necessária, para a abertura e exeução do Sistema Viário da Área Industrial.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

(Cont. do Decreto nº 1098 de 30/03/79)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 30 DE MARÇO DE 1979.

Bel. Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário Municipal da Administração